

**PORTARIA DO CONSELHO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO SUPERIOR-CAAS
Nº 037/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 – CAAS Unifemm**

**Aprova a Criação do Clube de Ciências
vinculado – NIT UNIFEMM**

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;

Considerando o Decreto Federal 9.283, de 2018 que regulamenta as legislações anteriores;

Considerando os Capítulos V, VI e VII do Estatuto do UNIFEMM;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e o Regulamento do Clube de Ciências UNIFEMM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 09 de Outubro de 2023.

**Viviane Tompe S Mayrink
Reitora do UNIFEMM**

(Regulamento aprovado pela Portaria nº037/2023 do Conselho Acadêmico Administrativo Superior – CAAS, na data do dia . de outubro de 2023.

**REGULAMENTO DO CLUBE DE CIÊNCIAS VINCULADO AO NÚCLEO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – NIT / UNIFEMM**

Sete Lagoas- 09 de outubro de 2023.

(Regulamento aprovado pela Portaria nº037/2023 do Conselho Acadêmico Administrativo Superior – CAAS, na data do dia 09 de outubro de 2023.

Sumário

CAPÍTULO 1- DAS FINALIDADES	4
CAPÍTULO II	5
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA	5
CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	5

(Regulamento aprovado pela Portaria nº037/2023 do Conselho Acadêmico Administrativo Superior – CAAS, na data do dia 09 de outubro de 2023.

REGULAMENTO DO CLUBE DE CIÊNCIAS

CAPÍTULO 1- DAS FINALIDADES

Art. 1º O Clube de Ciências é um grupo de estudos e desenvolvimento de projetos, que vincula o Colégio Unifemm ao Núcleo de Inovações Tecnológicas – NIT, órgão suplementar da Reitoria, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, e tem por finalidades:

- I.** Promover um ambiente de convívio social saudável, onde o interesse pelos conhecimentos tecnológicos e científicos aconteçam para os alunos do Colégio tendo apoio da Graduação e da Pós;
- II.** Estimular o interesse jovem pela ciência, inovação, tecnologia e empreendedorismo.
- III.** Criar uma atmosfera divertida do processo de aprendizagem criativa;
- IV.** Trabalhar no desenvolvimento intelectual e na segurança pela construção do conhecimento;
- V.** Apresentar uma visão holística do conhecimento;
- VI.** Desenvolver postura crítica e questionadora para avanço do conhecimento;
- VII.** Promover o pensamento crítico, analítico, metódico e científico;
- VIII.** Promover a cidadania, por meio do desenvolvimento da consciência social - o papel transformador que um indivíduo possui numa sociedade, mesmo sendo criança ou adolescente;
- IX.** Oportunizar ao membro experiências que lhe permita identificar suas aptidões por áreas do conhecimento e por profissões específicas;
- X.** Promover atividades científicas nas diversas áreas do conhecimento, com caráter investigativo e inventivo;
- XI.** Divulgar a produção científica de seus membros em meios internos e externos à instituição, como seminários, congressos, revistas científicas, periódicos científicos, feiras científicas regionais, nacionais e internacionais;
- XII.** Apoiar pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias;
- XIII.** Atuar na divulgação e difusão do conhecimento gerado no UNIFEMM;
- XIV.** Propor e apoiar a realização de eventos técnico- científicos;
- XV.** Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 2º Para a consecução de suas finalidades, o Clube de Ciências tem a seguinte estrutura e competências:

- I.** Coordenação Geral, composta por Profissional (is) responsável (is) por coordenar as atividades correlatas ao clube de ciências. Sendo designado funcionário do UNIFEMM, com formação superior;
- II.** Responsável laboratório, composta por Profissional (si) responsável (is) pelo laboratório, técnico de laboratório, funcionário UNIFEMM;
- III.** Estudante de Mestrado, composta por Profissional (is) do ensino superior, estudante do Mestrado UNIFEMM a desenvolver projetos de pesquisa e extensão dentro do Clube de Ciências como orientador;
- IV.** Estagiário Graduação, integrado por estudante do ensino superior, de qualquer área do conhecimento;
- V.** Equipe da Execução de Projetos dentro dos Programas porpostos, composta por estudantes do ensino fundamental, médio e superior que atuem no clube de ciências desenvolvendo projetos.

Art. 3º Para funcionamento do Clube de Ciências, fica designado o Responsável pelos laboratórios o controle e andamento das atividades com o acompanhamento do Estagiário de graduação ligado ao Clube de Ciências e parceiros dos projetos em funcionamento.

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 4º- As reuniões a serem desenvolvidas no Clube de Ciências seguirá o cronograma de cada projeto, podendo estas serem realizadas de modo online ou presencialmente, lavrada a ata de reunião.

Art. 5º- O Clube de Ciências deverá emitir anual e/ou semestralmente relatórios referentes aos projetos desenvolvidos, constando as atividades, objetivos alcançados, objetivos ainda pretendidos e todas as informações que julgarem importantes.

(Regulamento aprovado pela Portaria nº037/2023 do Conselho Acadêmico Administrativo Superior – CAAS, na data do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 6º- O ingresso no Clube de Ciências se dará mediante Edital, no qual constarão as regras específicas, que não ocontrariem este regulamento.

Art. 7º- Os membros deste Clube poderão ser delisgados mediante desistência voluntária formalizada por escrito, com 10(dez) dias de antecedência, ou descumprimento do edital.

Art. 8º- A propriedade intelectual dos projetos seguirá as regras do Regulamento do Núcleo de Inovação e Tecnologia- NIT do Centro Universitário de Sete Lagoas-UNIFEMM.

Art. 9º- Os casos omissão deverão observar os demais regulamentos do Centro Universitário de Sete Lagoas-UNIFEMM e quando necessário serem levados a conhecimento da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação para decisão.

Art. 10º- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer diposições contrárias.

Portaria de Criação do CAAS 037.docx

Documento número #4fe99c54-75a4-4d99-837c-8e80009b7033

Hash do documento original (SHA256): 804c66f7979c2c4c866528558a5ce4bc910e257b96e1cbb6cd43800f35788ae1

Assinaturas



Viviane Tompe Souza Mayrink

CPF: 032.198.616-44

Assinou como presidente em 24 jan 2024 às 09:42:48

Log

17 jan 2024, 15:51:42	Operador com email geisa.pinheiro@unifemm.edu.br na Conta af10b715-085b-443f-aea6-38d370cd5c0f criou este documento número 4fe99c54-75a4-4d99-837c-8e80009b7033. Data limite para assinatura do documento: 24 de janeiro de 2024 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 jan 2024, 15:51:43	Operador com email geisa.pinheiro@unifemm.edu.br na Conta af10b715-085b-443f-aea6-38d370cd5c0f adicionou à Lista de Assinatura: vtsmayrink@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Viviane Tompe Souza Mayrink.
24 jan 2024, 09:42:48	Viviane Tompe Souza Mayrink assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail vtsmayrink@gmail.com. CPF informado: 032.198.616-44. IP: 200.139.87.98. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 jan 2024, 09:42:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4fe99c54-75a4-4d99-837c-8e80009b7033.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4fe99c54-75a4-4d99-837c-8e80009b7033, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.